ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC **25985/2026**

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Dayane Dornelles	Bibliotecária / Coordenadora Biblioteca Universitária	955.120.4-01	bu@udesc.br
Eliane Dittrich	Bibliotecária / Coordenadora Biblioteca Central da Udesc	956.177.3-01	bc@udesc.br
Lucas Mendes	Bibliotecário / Coordenador Biblioteca Udesc Alto Vale	968.256.2-08	lucas.mendes@udesc.br
Daniele Lima Chaves Lopes	Bibliotecária / Coordenadora Biblioteca Udesc Balneário Camboriú	604.595.2-01	daniele.lopes@udesc.br
Carla Garcia Hostalácio Barros	Bibliotecária / Coordenadora Biblioteca Udesc Cefid	663.823.6-01	carla.barros@udesc.br
Ana Borges de Azevedo	Bibliotecária / Coordenadora Biblioteca Udesc Joinville	363.677.1-01	ana.azevedo@udesc.br
Marli Andreola	Bibliotecária / Coordenadora Biblioteca Udesc Lages	998.395.3-01	marli.andreola@udesc.br
Liliane da Rosa Bittencourt Nesi	Técnica / Coordenadora Biblioteca Udesc Laguna	372.727.0-01	liliane.nesi@udesc.br
Marilene dos Santos Franceschi	Bibliotecária / Coordenadora Biblioteca Udesc Oeste	370.706.7-02	marilene.franceschi@udesc.br
Fernanda Rusczak	Bibliotecária / Coordenadora Biblioteca Udesc Ceplan	656.966-8-01	fernanda.rusczak@udesc.br
Leonardo Fernandes	Diretor de Administração Udesc Caçador	604.844.7-01	leonardo.fernandes@udesc.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA (ART. 18, § 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

O Sistema de Bibliotecas da UDESC atua como suporte essencial às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão dos Centros de Ensino. A aquisição periódica de livros nacionais e outras mídias visa atualizar, ampliar e diversificar o acervo, acompanhando a evolução das diversas áreas do conhecimento. Os quantitativos serão definidos com base nas demandas dos centros, dos cursos de graduação e pós-graduação e dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), variando os custos conforme o título, o preço de capa e os descontos oferecidos pelos fornecedores.

A atualização do acervo atende a necessidades estratégicas, como as revisões dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), a implantação de novas disciplinas, o suporte à pós-graduação, a substituição de obras deterioradas e o cumprimento das diretrizes do Ministério da Educação (MEC/Sinaes). Os benefícios diretos incluem a maior disponibilidade e equidade no acesso à informação para a comunidade acadêmica, além do fortalecimento da pesquisa científica. Para a sociedade catarinense, o ganho reflete-se no acesso a um acervo público robusto e atualizado para consulta.

Pág. 01 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

O processo beneficiará todas as bibliotecas do sistema da UDESC distribuídas no Estado de Santa Catarina, contemplando as áreas de Ciências Agrárias, Biológicas, da Saúde, Exatas e da Terra, Humanas, Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes, além de Música.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS (ART. 18, § 1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

Em atendimento ao inciso II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a presente contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Universidade do Estado de Santa Catarina, item **62**.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Formato e suporte dos materiais bibliográficos, livros nacionais em formato impresso, editado e publicado por editoras diversas, novos e para primeiro uso para atender o Sistema de Bibliotecas da UDESC.

O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, mediante requisição, por meio de emissão de Autorização de Fornecimento, a ser enviada por e-mail.

Em cada Autorização de Fornecimento o valor mínimo para solicitação de Autorização de Fornecimento, para este processo, será de R$ 200,00 (duzentos reais), contendo o item, descrição do item, quantitativo, número do pedido no Sistemas Pergamum dos materiais bibliográficos a serem adquiridos.

Os produtos deverão ser embalados, lacrados e acondicionadas em caixas de papelão, devidamente protegidas contra possíveis avarias e, com etiqueta de identificação da biblioteca de destino.

A Contratada deverá atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

As Notas Ficais Eletrônicas devem ser emitidas por pedido Pergamum. Apenas um pedido por Nota Fiscal Eletrônica. Podendo um pedido ter mais de uma Nota Fiscal Eletrônica.

A contratada deverá respeitar o preço de capa da editora, aplicando desconto em obras nacionais.

A contratada deverá respeitar o percentual de desconto contratado.

Na impossibilidade de entrega por indisponibilidade na editora, a Contratada deverá encaminhar ao solicitante, em até 5 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, documento comprobatório emitido pela própria editora.

A resposta à solicitação de cotação deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do envio do pedido de orçamento.

A Contratada obriga-se a atender às solicitações de cotação referentes às editoras constantes no anexo 'Relação das principais editoras por item', assegurando abrangência mínima de 90% (noventa

Pág. 02 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

por cento) das editoras listadas para os Itens licitados, sob pena de abertura de processo administrativo sancionatório.

Compete à Contratada o preenchimento dos orçamentos no sistema Pergamum, inserindo os preços unitários nas respectivas planilhas.

A Contratada obriga-se a atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às solicitações da Contratante, notadamente aqueles referentes à substituição de exemplares e à retificação de notas fiscais emitidas com valores superiores aos pactuados.

A Contratada deverá comunicar imediatamente eventual indisponibilidade editorial, encaminhando, documento comprobatório emitido pela própria editora.

A Contratada poderá solicitar o cancelamento de itens elencados em Autorização de Fornecimento a qualquer tempo, mediante justificativa indisponibilidade na editora encaminhando, documento comprobatório emitido pela própria editora.

O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratante, imediatamente após o envio.

Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a Contratada deverá apresentar à Contratante pedido formal de prorrogação do prazo de entrega, de forma tempestiva, ou seja, antes de esgotado o prazo em que o objeto deveria ter sido entregue.

Contratada deverá informar o novo prazo em que o objeto será entregue, não sendo admitidos pedidos que apenas citem genericamente a necessidade de mais prazo.

A Contratada deverá justificar a impossibilidade de cumprimento do prazo e apresentar os respectivos documentos comprobatórios.

Caso o pedido seja motivado por fatos ou atos atribuídos a fornecedores ou outros terceiros, é necessário que as declarações do fornecedor e demais documentos comprobatórios sejam contemporâneos à sua ocorrência.

Em caso de intempestividade ou indeferimento do pedido, a Contratada ficará constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as multas e demais sanções previstas na legislação vigente.

A prorrogação do prazo de entrega só será concedida para os itens que, porventura, não tiverem sido editados ou estiverem em fase de reimpressão, ou se o prazo de entrega dado pela editora ao fornecedor ultrapassar a data estipulada para recebimento do objeto, ou, ainda, para casos imprevisíveis, alheios à vontade das partes que impeçam o cumprimento do prazo contratual, após serem avaliadas pela Contratante, por meio do Gestor do contrato, as justificativas apresentadas pela Contratada.

Pág. 03 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

Caracterizada a situação de indisponibilidade, esses itens serão considerados cancelados pelo Gestor, sem qualquer ônus a qualquer das partes.

A Contratante poderá solicitar títulos publicados por qualquer editora comercial, oficial ou universitária nacional ou os oferecidos por distribuidor nacional.

A cada fornecimento, a Contratada deverá comprovar o preço de custo mediante apresentação de nota fiscal, fatura do editor ou do distribuidor nacional, em documentos originais ou cópia legível, sem rasuras ou recortes, em nome da Contratada.

O objeto deverá ser acondicionado, preferencialmente, em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, porém, com garantia de proteção durante o transporte e armazenamento.

A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme as especificações da Autorização de Fornecimento.

O exemplar do livro deverá ser da última edição publicada e comercializada no mercado, desconsiderando a edição informada na encomenda quando existir edição mais nova.

O objeto deverá ser novo, sem uso anterior, estar em bom estado físico e de conservação; ser entregue acondicionado em caixas devidamente protegidas e, sempre que possível, lacradas.

Não será aceito material identificado como cortesia do editor e afins.

A contratada deverá entregar os materiais nas bibliotecas dos respectivos Centros de Ensino, mediante Autorização de Fornecimento e conforme os endereços especificados abaixo:

CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS

Biblioteca Central (CEART, CEAD, ESAG e FAED)

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350-001.

CAMPUS II – NORTE CATARINENSE

CCT – Centro de Ciências Tecnológicas

Rua Paulo Malschitzki, Bairro Zona Industrial Norte - Joinville - SC, CEP: 89.219-710.

CEPLAN - Centro de Educação do Planalto Norte

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 - Centenário - São Bento do Sul – SC, CEP: 89.283-081

CAMPUS III – PLANALTO SERRANO

CAV – Centro de Ciências Agroveterinárias

Av. Luiz de Camões, 2090 - Conta Dinheiro - Lages – SC, CEP: 88.520-000.

CAMPUS IV – OESTE CATARINENSE

CEO – Centro de Educação Superior do Oeste

Rua Beloni Trombeta Zanin, Santo Antônio – Chapecó, SC, CEP: 89.815-630.

CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ

Pág. 04 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí

Rua Edgar Linhares, 570, Nova Esperança – Balneário Camboriú/SC, CEP 88336-210.

CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 - Bairro Bela Vista Ibirama - SC - Brasil. CEP 89140-000.

CAMPUS VI - SUL CATARINENSE

CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, CEP 88790-000.

CAMPUS VII – MEIO OESTE:

CESMO – Centro de Educação Superior do Meio Oeste:

Rua Carlos Coelho de Souza, 120, Bairro DER, Caçador/SC CEP 89506-030

Dia/Horário: em dia de expediente normal da Udesc, das 13h às 19h, de segunda à sexta, em consonância com calendário acadêmico da Udesc 2026 (https://secon.udesc.br/consuni/camaras/ceg/resol-anexos/2025/022-2025-ceg-anexo.pdf)

É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

A vigência de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preço.

O prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (CONSIDERAR INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA) (ART. 18, § 1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

A estimativa das quantidades e dos valores para a presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos, objetivos e no histórico de consumo do Sistema de Bibliotecas da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). O levantamento consolidou as demandas anuais das bibliotecas setoriais, as solicitações dos Departamentos de Ensino e as necessidades dos programas de pós-graduação, projetos de pesquisa e extensão. Para balizamento e conformidade econômica, os parâmetros estimados foram confrontados com a série histórica de aquisições e com as Atas de Registro de Preços dos exercícios anteriores (Editais 615/2025, 1701/2023), cujos custos finais variam conforme o título solicitado, o preço de capa das editoras e os descontos obtidos por área do conhecimento.

Por se tratar de um objeto de natureza dinâmica e com demanda variável, influenciada por alterações curriculares, lançamentos editoriais e avaliações externas do MEC e da CAPES, o fornecimento de bens é enquadrado como continuado. Diante dessa imprevisibilidade de títulos exatos, adotou-se o critério de divisão por grupos temáticos de aquisição, organizados em 11 itens que abrangem as

Pág. 05 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

grandes áreas do conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas 1 e 2; Direito; Engenharias; Linguística, Letras e Artes. As quantidades efetivas serão demandadas parceladamente ao longo da vigência da Ata, por meio de Autorizações de Fornecimento emitidas conforme a necessidade das unidades acadêmicas e a disponibilidade orçamentária.

A memória de cálculo para a indicação dos títulos específicos atende estritamente aos critérios regulatórios de avaliação de cursos. A definição das obras e especificações é de responsabilidade técnica dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e das coordenações de pós-graduação, observando as revisões periódicas dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs). Como regra quantitativa para livros impressos, adota-se a proporção mínima de 1 (um) exemplar para cada 5 (cinco) vagas anuais autorizadas de todos os cursos que utilizam o título simultaneamente. Adicionalmente, para a aquisição de acervo eletrônico ou digital (com acesso ininterrupto e multiusuário), mantém-se a exigência de aquisição de pelo menos 1 (um) exemplar impresso correspondente para salvaguarda institucional e garantia física de acesso.

Por fim, em observância à busca por economia de escala e eficiência administrativa, mapeou-se a interdependência desta contratação com outros contratos vigentes na instituição. O pleno aproveitamento do material bibliográfico adquirido depende diretamente de insumos de almoxarifado para o processamento técnico das obras (como etiquetas RFID, etiquetas protetoras e películas de vinil transparente para identificação), além de contratos autônomos de assistência técnica para os equipamentos de segurança e manutenção do software Pergamum, responsável pela gestão integrada do acervo. Embora geridos em licitações distintas, a harmonia cronológica e operacional entre esses contratos assegura que os novos livros sejam prontamente catalogados, protegidos e disponibilizados para empréstimo, evitando desperdício de recursos e estoques ociosos.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO (QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR) (ART. 18, § 1º, V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

O objeto licitado já é contratado pela instituição no formato atual, utilizando o Sistema de Registro de Preços com critério de julgamento pelo maior desconto sobre o preço de capa. Experiências anteriores baseadas em um rol fixo de títulos com referências específicas mostraram-se inviáveis, pois resultavam na compra de obras desatualizadas e em alto índice de frustração devido à dinâmica do mercado. Esse modelo flexível por maior desconto e agrupado por grandes áreas do conhecimento atende ao interesse público e já é amplamente adotado com sucesso por outras instituições, como UFSC, IFSC, Senado Federal e Câmara dos Deputados.

Pág. 06 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

Em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores qualificados, incluindo distribuidores nacionais e livrarias especializadas em vendas institucionais, o que assegura a competitividade do certame. O mercado editorial brasileiro caracteriza-se por lançamentos contínuos, alterações frequentes de preços de capa, variações de disponibilidade e constante atualização de edições e ISBNs. Essas especificidades tornam inadequada a fixação de preços unitários prévios, exigindo um modelo de fornecimento sob demanda.

Dessa forma, a combinação do Pregão Eletrônico com o Registro de Preços e o critério de maior desconto consolida-se como a solução ideal. Esse formato otimiza a viabilidade técnica, econômica e operacional do processo, garantindo a eficiência administrativa, a atualização permanente do Sistema de Bibliotecas da UDESC e o alinhamento com as práticas mais eficientes do setor público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

Em razão das características intrínsecas do mercado editorial nacional, que envolve lançamentos contínuos, alterações frequentes de preço de capa, substituição de edições e disponibilidade variável, é inviável estabelecer previamente o preço unitário fixo de cada obra a ser adquirida. Por esse motivo, a contratação adotará como critério de julgamento o maior desconto sobre o preço de capa da editora. A proposta vencedora corresponderá ao maior percentual de desconto ofertado para cada grupo temático, incidindo sobre o catálogo oficial e tabelado das editoras vigentes no momento da emissão de cada Autorização de Fornecimento.

O valor global estimado para o próximo certame foi calculado a partir da média geométrica e aritmética da demanda real dos anos de 2024 e 2025, acrescida de um percentual técnico de 25% (vinte e cinco por cento) para expansão de acervo. Como parâmetro de comparação, o certame anterior foi estimado em R$ 1.156.200,00 para suprir o Sistema de Bibliotecas. Contudo, em 2025, a demanda oficializada foi de R$ 526.380,47 (45,52% do total previsto), registrando uma execução financeira até 31/12/2025 de R$ 233.504,55 liquidados frente a R$ 352.267,19 empenhados (66,28%).

Para a definição do teto orçamentário da nova licitação de 2026, utilizou-se o histórico consolidado de empenhos e liquidações das demandas institucionais e o índice de projeção técnica, conforme demonstrado na planilha de cálculo abaixo:

Estimativa de valores com base na média da demanda de 2024 e 2025 com acréscimo de 25% para 2026.				
2024	2025	Média	25%	**Para 2026**
R$ 672.522,33	R$ 333.451,87	R$ 508.522,60	R$ 127.130,65	**R$ 635.653,24**

O valor global definitivo da contratação será consolidado na fase interna após a conclusão da Pesquisa de Preços formal, que observará a metodologia prevista na regulamentação estadual vigente por meio

Pág. 07 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

de consultas a fornecedores especializados, análise de notas fiscais de fornecimentos anteriores e conferência do Painel de Preços do Governo Federal.

8. COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

A solução atual, construída a partir de experiências em licitações anteriores que não atenderam amplamente às necessidades da instituição, entrega vantagens significativas à UDESC. No levantamento de alternativas, a aquisição direta junto às editoras (Solução 1) e a aquisição individual por dispensa ou inexigibilidade (Solução 2) mostraram-se tecnicamente inviáveis e operacionalmente incompatíveis com os princípios da eficiência e do planejamento da Lei nº 14.133/2021, pois gerariam elevado custo e sobrecarga administrativa, fragmentação de processos e baixa economicidade.

Critério	Compra direta	Dispensa individual	Pregão por preço fixo	SRP com maior desconto
Competitividade	Baixa	Muito baixa	Média	Excelente
Economicidade	Baixa	Muito baixa	Média	Excelente
Flexibilidade	Muito baixa	Baixa	Média	Excelente
Atendimento parcelado	Não	Não	Parcial	Sim
Atualização editorial	Baixa	Média	Baixa	Excelente
Redução de processos	Não	Não	Parcial	Sim
Gestão contratual	Complexa	Complexa	Média	Simplificada
Adequação ao mercado editorial	Baixa	Baixa	Média	Excelente

Da mesma forma, o Pregão Eletrônico com preços unitários previamente definidos (Solução 3) revelou-se inadequado para o mercado editorial. Esse modelo esbarra na constante atualização de edições e na oscilação frequente dos preços de capa, o que exigiria revisões permanentes das estimativas e traria um elevado risco de fracasso ou esgotamento comercial dos itens licitados durante a vigência do contrato.

A análise comparativa consolidou o Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) com maior desconto sobre o preço de capa (Solução 4) como a alternativa mais eficiente e aderente ao interesse público. Apesar de exigir fiscalização contínua dos valores e da disponibilidade das obras, a matriz técnica demonstra que esse modelo oferece excelente competitividade, economicidade e flexibilidade. O formato garante a atualização editorial automática, permite o atendimento parcelado por demanda, simplifica a gestão contratual e otimiza os processos administrativos da instituição.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (ART. 18, § 1º, VII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

A contratação mediante Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP) com critério de julgamento pelo maior desconto sobre o preço de capa, consolidou-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública. Em oposição ao formato antigo, que atraía pequenas livrarias locais com baixo poder de escala, o modelo atual atrai fornecedores de maior envergadura, como distribuidoras nacionais e grandes editoras. Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preço. As aquisições dos títulos específicos deverão acontecer ao

Pág. 08 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

longo do ano de 2026 e 2027, conforme a demanda dos centros e disponibilidade dos títulos nas editoras. O contrato decorrente poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do SRP mostra-se juridicamente e operacionalmente adequada em razão da natureza do objeto. Como a demanda por materiais bibliográficos ocorre de forma contínua e parcelada ao longo do exercício, torna-se impossível prever com exatidão quais títulos serão publicados pelas editoras, as quantidades exatas necessárias, as datas precisas de aquisição ou o volume específico demandado por cada Centro de Ensino da UDESC. A utilização deste sistema permite que as compras ocorram somente quando efetivamente necessárias, promovendo a racionalização das aquisições públicas, economia de escala, uniformização dos procedimentos administrativos e redução drástica do número de processos licitatórios independentes.

Sob as óticas técnica e econômica, o modelo oferece uma excelente relação entre eficiência administrativa e economicidade, adaptando-se perfeitamente à volatilidade do mercado editorial. O desconto incidente sobre o preço atualizado da editora elimina a necessidade de estoques físicos volumosos no almoxarifado central, evita compras antecipadas desnecessárias e afasta o risco de imobilização de recursos orçamentários em obras que possam sofrer obsolescência. Operacionalmente, a solução unifica o fluxo de compras, confere maior previsibilidade orçamentária às unidades acadêmicas e garante agilidade no fornecimento dos serviços, diminuindo substancialmente os prazos de entrega e o tempo de espera das bibliotecas por novos materiais.

Além disso, a consolidação e expansão do acervo físico e digital existente na UDESC constituem elementos fundamentais para a inclusão e a equidade no acesso à informação. Uma biblioteca universitária robusta garante que todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham assegurado o mesmo direito de acesso aos manuais técnicos e bibliografias básicas. Essa democratização do conhecimento é maximizada pelo serviço de empréstimo domiciliar que, ao disponibilizar cópias físicas e acessos regulados, cumpre estritamente os ditames da Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), viabilizando a disseminação legal do saber científico sem violar os preceitos da propriedade intelectual.

Por fim, a solução atende simultaneamente todas as áreas do conhecimento abrangidas pelos cursos de graduação e pós-graduação da universidade. Ao garantir um fornecimento parcelado, sob demanda e perfeitamente alinhado às flutuações do mercado, a instituição cumpre integralmente os princípios da economicidade, do planejamento e da eficiência preconizados pela Nova Lei de Licitações, convertendo o investimento em benefícios acadêmicos diretos para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação da UDESC.

Pág. 09 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da necessidade de parcelamento da solução, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais da contratação.

Após avaliação das características do objeto e das condições do mercado editorial nacional, conclui-se que o parcelamento da contratação em itens é técnica e economicamente recomendável, por ampliar a competitividade do certame, possibilitar maior participação de fornecedores especializados e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Embora o objeto possua natureza comum, aquisição de material bibliográfico nacional impresso, verifica-se que o mercado é composto por empresas com diferentes níveis de especialização e representatividade junto às editoras. Há fornecedores que possuem maior capacidade de atendimento em determinadas áreas do conhecimento, como Ciências da Saúde, Direito, Engenharias ou Artes, enquanto outros atuam de forma mais abrangente.

A organização da licitação em itens independentes, correspondentes às diferentes áreas do conhecimento, permite que cada fornecedor participe apenas dos itens para os quais possua efetiva capacidade técnica, comercial e logística, aumentando a competitividade, reduzindo o risco de fracasso do certame e potencializando a obtenção de maiores descontos.

Além disso, o parcelamento em itens:

i. amplia a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores especializados, em conformidade com os princípios da competitividade e do desenvolvimento nacional sustentável;
ii. reduz a concentração do fornecimento em um único contratado, mitigando riscos de desabastecimento decorrentes de eventual inadimplemento contratual;
iii. possibilita maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços, permitindo que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa;
iv. favorece a continuidade do fornecimento, uma vez que eventual problema na execução de determinado item não compromete os demais;
v. atende ao princípio da economicidade, permitindo maior disputa entre os licitantes e, consequentemente, a obtenção de melhores condições comerciais.

Sob o aspecto operacional, o parcelamento não acarreta prejuízos à execução contratual, pois todos os itens possuem a mesma forma de fornecimento, critérios de recebimento, fiscalização, pagamento e gestão contratual, diferenciando-se apenas quanto à área temática das obras.

Pág. 10 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação em 11 (onze) itens, conforme descrito a seguir, representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico:

Item	Descrição
1	Livros nacionais – Ciências Agrárias
2	Livros nacionais – Ciências Biológicas
3	Livros nacionais – Ciências da Saúde
4	Livros nacionais – Ciências Exatas e da Terra
5	Livros nacionais – Ciências Humanas
6	Livros nacionais – Ciências Sociais Aplicadas 1
7	Livros nacionais – Ciências Sociais Aplicadas 2
8	Livros nacionais – Direito
9	Livros nacionais – Engenharias
10	Livros nacionais – Linguística, Letras e Artes

Assim, o parcelamento proposto observa os princípios da **competitividade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa**, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a ampliação da concorrência, a mitigação de riscos na execução contratual e o atendimento das necessidades do Sistema de Bibliotecas da UDESC.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Após análise do planejamento institucional e das necessidades do Sistema de Bibliotecas da UDESC, verificou-se que a presente contratação possui relação direta com outras iniciativas da universidade, embora sua execução ocorra de forma autônoma e não dependa da formalização prévia ou concomitante de outros instrumentos contratuais. O objeto poderá ser plenamente executado utilizando-se a infraestrutura física, tecnológica e administrativa já existente na instituição, a qual conta com um Sistema Integrado de Bibliotecas estruturado, espaços adequados para recebimento e conferência de obras, equipes técnicas de bibliotecários integradas e estrutura administrativa qualificada para a gestão e fiscalização do contrato.

Para fins de planejamento, são identificadas como contratações correlatas aquelas que complementam as atividades finalísticas do sistema, mas que possuem objetos distintos e são instruídas em processos administrativos próprios. Enquadram-se nesta categoria as assinaturas de bases de dados acadêmicos, plataformas de conteúdo digital, aquisição de e-books (livros eletrônicos), compra de mobiliário especializado e contratação de equipamentos de preservação do acervo. Além disso, embora geridos em licitações diversas, guardam estreita correlação os insumos de almoxarifado destinados ao processamento técnico e à segurança das obras, tais como etiquetas RFID, etiquetas protetoras, etiquetas de identificação de exemplar e películas de vinil transparente para conservação.

Pág. 11 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

Por outro lado, no que tange à manutenção tecnológica, a evolução contínua do software Pergamum (responsável pela gestão do acervo) e os contratos de assistência técnica e suporte para os equipamentos de radiofrequência (RFID) atuam como suporte operacional de retaguarda. No entanto, não foram identificadas contratações propriamente interdependentes, ou seja, cuja conclusão ou vigência específica atue como condição obrigatória ou impedimento para a execução desta licitação. Dessa forma, conclui-se pela inexistência de barreiras técnicas ou operacionais, estando o presente Estudo Técnico Preliminar apto a seguir de forma independente para garantir a atualização permanente do acervo bibliográfico nacional da UDESC.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, X, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Para assegurar a adequada execução contratual, a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) dispõe da estrutura administrativa, tecnológica e operacional necessária para o recebimento, conferência, processamento técnico e pronta disponibilização do material bibliográfico adquirido. Visto que a instituição já possui os recursos essenciais consolidados, como o sistema Pergamum, corpo técnico de bibliotecários e espaços físicos apropriados, não haverá necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura para a execução deste objeto. Contudo, cumpre à gestão coordenar uma série de providências preparatórias de caráter administrativo e técnico antes do início efetivo da execução da Ata de Registro de Preços.

No âmbito administrativo, as ações imediatas e indispensáveis compreendem a publicação oficial da Ata de Registro de Preços, o cadastro integral da contratação nos sistemas informatizados internos e a ampla divulgação do procedimento e das regras de fluxo operacional às Bibliotecas Setoriais. Além disso, é ato obrigatório a designação formal, por meio de portaria, do Gestor do Contrato e de seus respectivos Fiscais Técnicos e Administrativos, garantindo que a fiscalização e o acompanhamento processual possuam representantes legalmente instituídos desde o primeiro dia de vigência do instrumento.

No aspecto estritamente técnico e operacional, caberá à Coordenadoria da Biblioteca Universitária centralizar o recebimento e a consolidação das demandas encaminhadas pelas unidades setoriais ao longo do exercício. Essa coordenação inclui o monitoramento contínuo da execução contratual, o controle rigoroso da emissão das Autorizações de Fornecimento para evitar estouro orçamentário e a validação técnica minuciosa de cada lote de materiais recebidos, garantindo o alinhamento com as edições e especificações solicitadas pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs).

Por fim, como parte do amadurecimento do planejamento institucional e em estrito cumprimento às diretrizes regulamentares, foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos operacionais, logísticos e de mercado que poderiam comprometer a eficiência do fornecimento. As

Pág. 12 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

respectivas medidas de contingência, ações preventivas e matrizes de responsabilidade para o tratamento dessas ocorrências encontram-se detalhadas no Mapa de Riscos, documento autônomo anexado formalmente a este Estudo Técnico Preliminar.

A presente contratação observará integralmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Considerando a natureza do objeto, não se prevê tratamento intensivo de dados pessoais. Os dados eventualmente utilizados durante a execução contratual restringem-se às informações necessárias para:

i. emissão de Autorizações de Fornecimento;
ii. identificação dos responsáveis pelo recebimento;
iii. emissão de documentos fiscais;
iv. fiscalização contratual;
v. gestão administrativa do contrato.

Caso ocorra tratamento de dados pessoais, deverão ser observados os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e transparência previstos na legislação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

A contratação e aquisição de material bibliográfico não apresenta potencial de impacto ambiental direto, imediato ou a longo prazo no meio físico, no meio biológico, nos ecossistemas naturais ou no meio socioeconômico, guardando plena conformidade com os critérios de relevância estabelecidos pelo artigo 6º da Resolução CONAMA nº 001/1986. Contudo, em consonância com a Política Nacional de Meio Ambiente e com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, o planejamento reconhece que a execução logística do objeto envolve o consumo de papel, a geração de resíduos de embalagens e emissões atmosféricas decorrentes do transporte rodoviário.

Para mitigar esses impactos logísticos pontuais, o Termo de Referência estabelece requisitos de sustentabilidade para o fornecimento. Determina-se que os materiais sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas que utilizem insumos recicláveis ou reciclados, reduzindo ao máximo o uso de plásticos descartáveis e otimizando o volume transportado por frete. Essas diretrizes visam racionalizar a cadeia de suprimentos da futura contratada, diminuir o volume de resíduos sólidos gerados e incentivar a reciclagem dos materiais de acondicionamento no ato do recebimento pelas bibliotecas setoriais. Além disso, o próprio modelo de Sistema de Registro de Preços atua como medida mitigadora ao permitir compras estritamente sob demanda, o que evita desperdícios e a formação de estoques ociosos.

Pág. 13 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

No que tange ao ciclo de vida final dos materiais e à responsabilidade socioambiental pós-consumo, a UDESC dispõe de instrumentos consolidados de descarte, desfazimento e transferência social do acervo. Quando um livro é considerado inservível ou desatualizado para as necessidades acadêmicas da universidade, o processo de desincorporação passa pela análise e parecer técnico da Comissão Patrimonial. Antes da baixa definitiva, as obras que ainda preservam valor cívico e educacional são disponibilizadas para doação a outros órgãos da Administração Pública, como escolas da rede pública estadual e municipal e prefeituras catarinenses, promovendo o reaproveitamento cultural do material. Caso os materiais permanentes não encontrem destinação por meio de doação e necessitem de baixa patrimonial definitiva, o Setor de Patrimônio da UDESC promove o encaminhamento formal dos itens à Gerência de Bens Móveis (GEMOV), vinculada à Secretaria de Estado da Administração (SEA) de Santa Catarina. A GEMOV, como órgão central do poder executivo estadual, fica responsável por dar a destinação ambiental e legalmente mais apropriada aos materiais, seja por meio de leilões públicos, reciclagem industrial ou descarte ecologicamente licenciado, fechando o ciclo de sustentabilidade da contratação.

A presente contratação está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), contribuindo diretamente para o ODS 4 – Educação de Qualidade, especialmente para as metas 4.3, 4.4 e 4.7, ao assegurar o acesso da comunidade acadêmica a acervos bibliográficos atualizados, promovendo a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão. Também contribui para o ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura (meta 9.5), ao fortalecer a infraestrutura de informação científica e apoiar a produção do conhecimento; para o ODS 10 – Redução das Desigualdades, ao ampliar o acesso equitativo aos recursos informacionais nos diferentes campi da Universidade; para o ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis (meta 12.7), mediante a adoção de práticas de compras públicas sustentáveis e planejamento das aquisições; e para o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes (meta 16.6), ao observar os princípios de governança, transparência, planejamento e eficiência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Esses alinhamentos reforçam o compromisso institucional da UDESC com o desenvolvimento sustentável e a gestão pública responsável.

ODS	Objetivo	Meta da Agenda 2030	Relação com a contratação
ODS 4 – Educação de Qualidade	Educação inclusiva e de qualidade	4.3	Ampliação do acesso à bibliografia para graduação e pós-graduação.
		4.4	Desenvolvimento de competências acadêmicas e profissionais por meio do acesso a obras atualizadas.
		4.7	Promoção da formação científica, cidadã e voltada ao desenvolvimento sustentável.
ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura	Pesquisa, inovação e infraestrutura	9.5	Fortalecimento da infraestrutura de informação científica e apoio à pesquisa e inovação.
ODS 10 – Redução das Desigualdades	Igualdade de oportunidades	Contribuição transversal	Democratização do acesso aos recursos informacionais entre os campi da UDESC.

Pág. 14 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis	Compras públicas sustentáveis	12.7	Planejamento das aquisições, uso do SRP e adoção de critérios de sustentabilidade.
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Instituições eficazes e transparentes	16.6	Planejamento, governança, transparência e eficiência nas contratações públicas.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, IX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

A presente contratação visa alcançar resultados de impacto multidimensional, divididos entre ganhos acadêmicos, institucionais e administrativos para a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). O principal benefício direcionado à comunidade interna reside no fortalecimento indissociável das atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, alcançado por meio da ampliação, diversificação e atualização permanente do acervo bibliográfico. A garantia de acesso célere e equitativo às bibliografias básicas e complementares atende diretamente às demandas dos cursos de graduação e pós-graduação, expandindo as fronteiras do conhecimento científico e tecnológico produzido nos Centros de Ensino.

Sob a perspectiva regulatória e institucional, a modernização contínua do acervo reflete-se na melhoria dos indicadores oficiais da universidade. O atendimento rigoroso aos critérios estabelecidos pelo Instrumento de Avaliação de Cursos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES/MEC) e pelas diretrizes da CAPES assegura notas elevadas nos processos de reconhecimento e renovação de cursos. Consequentemente, esse investimento em qualidade projeta a UDESC positivamente nos cenários regional, nacional e internacional, consolidando sua reputação acadêmica e atratividade institucional.

Para além dos muros universitários, a sociedade catarinense é beneficiária direta desta iniciativa. Ao disponibilizar um vasto patrimônio bibliográfico, atualizado e confiável, para consulta pública em suas bibliotecas setoriais regionalizadas, a UDESC cumpre sua função social de democratização do saber. Esse ecossistema informacional robusto funciona como uma infraestrutura essencial de apoio ao desenvolvimento socioeconômico, científico e cultural do Estado de Santa Catarina, retornando o investimento público em forma de serviços informacionais de excelência para os cidadãos.

No âmbito estritamente administrativo e econômico, o certame pretende atingir um nível ótimo de eficiência e racionalização de recursos. A modelagem da licitação em itens aglutinados por grandes áreas do conhecimento, formato e tipo de material constitui a melhor e mais adequada forma de parcelamento do objeto, conciliando ampla competitividade com economia de escala. O uso do Sistema de Registro de Preços reduz drasticamente o volume de processos licitatórios independentes, padroniza as rotinas de compra e otimiza a execução orçamentária, alcançando a proposta mais vantajosa e em estrita observância aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e planejamento.

A contratação apresenta alinhamento direto com os objetivos estratégicos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade do Estado de Santa Catarina, especialmente aqueles

Pág. 15 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

relacionados ao fortalecimento da qualidade acadêmica, da pesquisa, da inovação e da extensão universitária.

A aquisição de material bibliográfico contribui para:

i. atualização permanente dos acervos das bibliotecas universitárias;
ii. fortalecimento da infraestrutura de apoio ao ensino;
iii. melhoria da qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação;
iv. ampliação do acesso à informação científica;
v. desenvolvimento das atividades de pesquisa;
vi. incentivo à produção científica;
vii. apoio às ações de extensão universitária;
viii. atendimento aos instrumentos de avaliação do MEC e da CAPES;
ix. fortalecimento das políticas institucionais de permanência estudantil e democratização do acesso à informação.

A contratação também guarda aderência à Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas da UDESC, garantindo que o crescimento do acervo ocorra de forma planejada, equilibrada e compatível com a missão institucional da Universidade.

A contratação contribuirá para ampliar o acesso democrático à informação por toda a comunidade universitária. As Bibliotecas da UDESC adotarão procedimentos de atendimento inclusivo, observando a legislação relativa à acessibilidade. Sempre que disponível no mercado editorial e tecnicamente viável, poderão ser adquiridas obras em formatos acessíveis ou publicações que atendam às necessidades específicas de pessoas com deficiência

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Diante de todas as análises técnicas, operacionais, econômicas e jurídicas empreendidas neste documento, conclui-se pela plena viabilidade e adequação da contratação pretendida. O presente estudo demonstrou que a aquisição de material bibliográfico nacional é indispensável para garantir a atualização contínua do acervo do Sistema de Bibliotecas da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), atendendo de forma eficaz e sustentável às necessidades reais de seus Centros de Ensino. A iniciativa encontra-se em estrito alinhamento com os principais instrumentos de planejamento estratégico da instituição, o Plano de Contratações Anual (PCA) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), além de contribuir ativamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Pág. 16 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

O modelo proposto, modelado por meio de Pregão Eletrônico e estruturado pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo maior desconto sobre o preço de capa da editora, consolida-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. A investigação de mercado comprovou a existência de ampla concorrência e um número robusto de fornecedores qualificados aptos a disputar o certame. Da mesma forma, o parcelamento do objeto em itens aglutinados por grandes áreas do conhecimento mostrou-se a estratégia ideal para ampliar a competitividade, respeitando as características do mercado editorial e blindando a instituição contra os riscos de obsolescência técnica de obras.

Adicionalmente, restou comprovado que os potenciais impactos socioambientais da contratação são residuais e plenamente mitigados por cláusulas de sustentabilidade na distribuição logística e no descarte correto de materiais, equilibrando a eficiência com a responsabilidade socioambiental. Diante do mapeamento prévio de riscos e da constatação de que a universidade já possui a infraestrutura tecnológica e o corpo técnico necessários para a execução contratual, não há óbices operacionais que impeçam o prosseguimento do feito.

Frente ao exposto, emite-se **posicionamento conclusivo favorável à viabilidade da contratação** e opina-se pela continuidade do processo administrativo. Recomenda-se o encaminhamento dos autos para as etapas subsequentes de consolidação da Pesquisa de Preços oficial, anexação do Mapa de Gerenciamento de Riscos e elaboração do Termo de Referência, para a devida instrução do certame licitatório.

Pág. 17 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00025985/2026 e o código Z41N9HR7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z41N9HR7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYARA MADEIRA TREVISOL (CPF: 062.XXX.069-XX) em 15/09/2026 às 14:14:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/10/2019 - 18:24:27 e válido até 30/10/2119 - 18:24:27.
(Assinatura do sistema)

LILIANE DA ROSA BITTENCOURT NESI (CPF: 028.XXX.429-XX) em 15/09/2026 às 14:49:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:38 e válido até 30/03/2118 - 12:32:38.
(Assinatura do sistema)

ANA BORGES DE AZEVEDO (CPF: 905.XXX.929-XX) em 15/09/2026 às 14:52:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:57 e válido até 30/03/2118 - 12:43:57.
(Assinatura do sistema)

FERNANDA RUSCZAK (CPF: 005.XXX.329-XX) em 15/09/2026 às 15:02:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:08 e válido até 30/03/2118 - 12:47:08.
(Assinatura do sistema)

ELIANE DITTRICH (CPF: 053.XXX.149-XX) em 15/09/2026 às 16:33:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:03 e válido até 30/03/2118 - 12:45:03.
(Assinatura do sistema)

DANIELE LIMA CHAVES LOPES (CPF: 002.XXX.640-XX) em 15/09/2026 às 18:30:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/06/2019 - 17:28:29 e válido até 03/06/2119 - 17:28:29.
(Assinatura do sistema)

CARLA GARCIA HOSTALACIO BARROS (CPF: 900.XXX.326-XX) em 16/09/2026 às 13:20:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:42 e válido até 30/03/2118 - 12:42:42.
(Assinatura do sistema)

LUCAS MENDES (CPF: 095.XXX.859-XX) em 16/09/2026 às 14:50:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/12/2023 - 14:54:13 e válido até 01/12/2123 - 14:54:13.
(Assinatura do sistema)

MARILENE DOS SANTOS FRANCESCHI (CPF: 949.XXX.909-XX) em 16/09/2026 às 15:26:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:41 e válido até 30/03/2118 - 12:45:41.
(Assinatura do sistema)

DAYANE DORNELLES (CPF: 051.XXX.609-XX) em 17/09/2026 às 15:53:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:27 e válido até 13/07/2118 - 13:36:27.
(Assinatura do sistema)

Assinaturas do documento

LEONARDO FERNANDES (CPF: 067.XXX.119-XX) em 18/09/2026 às 13:08:13
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 25/07/2025 - 17:28:00 e válido até 25/07/2028 - 17:28:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjU5ODVfMjU5OTBfMjAyNl9aNDFOOUhSNw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00025985/2026** e o código **Z41N9HR7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.